

**REGULAMENTO 2026/1
TRANSFERE ENGENHARIAS
UNIFTEC CAXIAS DO SUL/RS**

1. DA PROMOÇÃO

Esta promoção tem por objetivo oferecer benefícios aos alunos novos que ingressarem no Centro Universitário Uniftec Caxias do Sul, através do Processo de Reingresso ou Transferência no semestre de 2026/1.

1.1 Unidades participantes: Centro Universitário Uniftec Caxias do Sul.

1.2 Validade da Promoção: do dia 05/01/2026 ao dia 08/01/2026

1.3 Cursos: Graduação em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia Mecatrônica.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Oferta exclusiva para alunos nas formas de ingresso como Reingresso e Transferência.

3. DA PROMOÇÃO

O aluno que ingressar em 2026/1, no Uniftec Caxias do Sul, e realizar a contratação dos **cursos de graduação em Engenharias**, descritos item 1.3, **por semestre, com 300h financeiras**, receberá o desconto a seguir:

Curso	Qtde parcelas	Valor Integral bruto	Desconto	Valor Parcela
Engenharias (descritos no item 1.3)	06	R\$ 4.297,13	78,35%	R\$ 930,00

3.1 Este desconto só é válido para pagamento do boleto até a data do vencimento, após o vencimento, o valor da mensalidade será o valor integral sem desconto.

3.2 Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.

3.2 Desconto válido para todo curso desde que mantenha vínculo na IES e não efetue trancamento e/ou cancelamento.

3.4 O aluno para usufruir do desconto precisa estar com a sua matrícula trancada ou evadida no mínimo 01 semestre.

4 DO CANCELAMENTO/TRANCAMENTO

4.1 Caso o aluno participante desta oferta efetue o cancelamento ou trancamento da sua matrícula do curso de Graduação perderá o direito a esta promoção.

4.2 Se o aluno reprovar em alguma disciplina deverá comprar a mesma com o valor vigente no referido período, valor a ser calculado pelo valor do crédito do curso contratado e sem considerar o desconto previsto na campanha.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Desconto válido para pagamento do boleto até a data do vencimento, após o vencimento, o valor da mensalidade será o valor integral sem desconto.

5.2 Caso o aluno tranque a matrícula ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

5.3 Desconto válido somente para novas matrículas efetuadas a partir da data de início desta promoção, alunos já matriculados que optarem em fazer um novo vestibular não terão direito a mesma.

5.4 Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Direção do Grupo Uniftec que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.5 Candidatos que usufruírem desta oferta devem atender plenamente aos requisitos legais e a aprovação no processo seletivo/admissão para o ensino superior, apresentar as referidas documentações acadêmicas válidas para a sua matrícula.

5.6 Esta oferta não é válida para funcionários do Grupo Uniftec.

5.7 O candidato contemplado com o desconto terá somente as datas deste edital, para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 05 de janeiro de 2026.